



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.031, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual, para inclusão de Ação de Governo para aquisição de veículos para transporte sanitário, conforme portaria SES/RS 319/2021 EP 254/2015-, referente ao órgão 10- Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.06	RECURSOS DE FONTE ESTADUAL
10.301. 0166	AQUISIÇÃO DE VEICULO
10.301. 0166 1 XXX -	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.0000 –	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 200.000,00
RECURSO:	4292 – PORT SES/RS 319/21 EP 254/235
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 200.000,00

Art.3º Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta nº 04.097318.0-9, agência 0339, Banrisul.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga o disposto na Lei Municipal nº 4.025, de 20 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**